

Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 002/2020 - B - REABERTURA

O Prefeito Municipal de Castro - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão reabertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos do Decreto nº 670/2019 de 25 de outubro de 2019.
- 1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR Cadastro de Reservas.
- 1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
- 1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	C/H	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Guarda Municipal - Feminino	02	40	1.448,20*	Ensino médio completo e CNH, no mínimo, categoria AB.
Guarda Municipal - Masculino	07	40	1.448,20*	Ensino médio completo e CNH, no mínimo, categoria AB.

^{*}Nos termos da Lei Municipal Complementar nº 44/2014 os candidatos aprovados e admitidos terão direito a uma Gratificação de Periculosidade de 30%.

O presente concurso público constará de 04 (quatro) fases:

Fase I - Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório.

Fase II - Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório.

Fase III - Avaliação Psicológica de caráter eliminatório.

Fase IV - Investigação Social de caráter eliminatório e classificatório.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às 09 horas do dia 02 de março até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de março de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

- 2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
- 2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 16/03/2022.
- 2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **16/03/2022**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico <u>www.klcconcursos.com.br</u>, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- 2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **16/03/2022**, não serão aceitas;
- 2.2.6. A Prefeitura Municipal de Castro e a empresa KLC Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
- 2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
- 2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
- 2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.3 O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
- 2.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- 2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos. Prefeitura Municipal de Castro;
- 2.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
- 2.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; 2.3.10. Apresentar declaração de bens;
- 2.3.11. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
- 2.3.12. Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- 2.3.13. Cadastro de Pessoa Física CPF;



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- 2.3.14. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- 2.3.15. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- 2.3.16. Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa; 2.3.17. Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- 2.3.18. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2.3.19. Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- 2.3.20. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- 2.3.21. Declaração de Vacina dos filhos e do contratado;
- 2.3.22. Comprovante de residência atualizado;
- 2.3.23. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor; 2.3.24. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 3.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
- 3.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/99.
- 3.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
- 3.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **15 de março de 2022**, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
- 3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail <u>klcconsultoria@gmail.com</u>-, até o dia **15 de março de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
- 3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

- 4.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3479/2018, bem como da Lei Federal 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **03 e 04 de março de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção Anexo III que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá:
- I ser entregue e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Castro, localizada na Praça Pedro Kaled, nº 22, no horário compreendido entre as 09h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:30min; ou
- II ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com até as 23h59min do dia **04 de marco de 2022**.
- 4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:
- I que foi convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral e que prestou serviço no período eleitoral na condição de Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e suplente ou Membro, Escrutinador e Auxiliar de Justiça Eleitoral ou Coordenador de Seção Eleitoral ou Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo ou ainda designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados a preparação e montagem dos locais de votação.
- I a) Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito
- II que prestou serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleição, plebiscito ou referendo -, consecutivas ou não.
- **III** que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- IV doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.2. A comprovação dos incisos I e II será efetuada através da apresentação de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou referendo.
- 4.3. A comprovação do inciso III será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso III do item 4.1.
- 4.4. A comprovação do inciso IV será mediante declaração expedida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde de sua condição de doador.
- 4.5. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
- 4.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de março de 2022**, pelo site www.klcconcursos.com.br.
- 4.7. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **28 de março de 2022**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Castro PR e divulgada no endereço eletrônico <u>www.klcconcursos.com.br.</u>
- 5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas de aptidão física, avaliação psicológica e Investigação Social.



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- 6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
- 6.1.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
- 6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 6.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
- 6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
- 6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

- 7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- 7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 7.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 7.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **10 de abril de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **28 de março de 2022**.
- 8.2. A Prova de Aptidão Física está **prevista** para ser realizada no dia **24 de abril de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Resultado Preliminar previsto para o dia **18 de abril de 2022**.
- 8.3. **EXCEPCIONALMENTE**, <u>dependendo do número de candidatos inscritos ou devido ao processo de evolução da pandemia (COVID 19)</u> as datas previstas nos itens 8.1. e 8.2., poderão ser alteradas.

9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, será composta por 40 (quarenta e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	2,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	05	2,0	10,0 pontos
Raciocínio Lógico	05	2,0	10,0 pontos

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- 10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
- 10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 18h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Castro – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público <u>www.klcconcursos.com.br</u>.

12. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 12.1. A Prova de Aptidão Física está prevista para o dia **24 de abril de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **18 de abril de 2022**.
- 12.2. A prova de Aptidão Física será aplicada para os 63 (sessenta e três) primeiros candidatos masculinos e as 18 (dezoito) primeiras candidatas femininas, classificados na Fase I Prova de Conhecimentos.
- 12.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
- a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- 12.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
- 12.5. A Prova de Aptidão Física será de caráter classificatório e eliminatório.
- 12.6. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
- a) documento oficial de identificação com foto (original);
- b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
- c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 10 (dez) dias anteriores à data de realização dos testes.
- 12.6.1. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Avaliação de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.
- 12.6.2. O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, nome e o número do CRM legível do médico que o fornecer.
- 12.6.3. O atestado será retido pela organizadora do certame, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa nos termos previstos no presente Edital.
- 12.6.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- 12.6.5 A preparação para realização dos exames físicos deverá ser feito com antecedência e de total responsabilidade do candidato.
- 12.6.6 O aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.
- 12.7. A Prova de Aptidão Física consistirá da aplicação dos seguintes testes:
- 12.7.1. Aeróbico Corrida de Resistência: masculino 2.950 metros e feminino 2.600 metros
- 12.7.2. Agilidade Schuttle Run: masculino e feminino;
- 12.7.3. Força Muscular Flexão e Extensão na barra fixa: masculino;
- 12.7.4. Isometria: feminino;
- 12.7.5. Abdominal: masculino e feminino, (conforme tabela em anexo ao Edital, por faixa etária);
- 12.8. A CORRIDA DE RESISTÊNCIA terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, conforme abaixo especificado:
- 12.8.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de quinze minutos para percorrer a distância mínima exigida, ou seja 2.950 metros(masculino) e 2.600 metros (feminino) em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
- 12.8.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de quinze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- a) o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- 12.8.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida:



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 12.8.4. O candidato que não atingir a metragem mínima exigida será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.8.5. As tabelas para contagem de pontos, masculino e feminino, seguem abaixo:

FEMININO

Tempo	Pontos
De 9:01 à 10:00 (nove minutos e um segundos à dez minutos)	100,0
De 10:01 à 11:00 (dez minutos e um segundo à onze minutos)	90,0
De 11:01 à 12:00 (onze minutos e um segundo à doze minutos))	80,0
De 12:01 à 13:00 (doze minutos e um segundo à treze minutos)	70,0
De 13:01 à 14:00 (treze minutos e um segundo à quatorze minutos)	60,0
De 14:01 à 15:00 (quatorze minutos e um segundo à quinze minutos)	50,0
Mais de 15:00 (quinze minutos)	Desclassificado

MASCULINO

Tempo	Pontos
De 9:01 à 10:00 (nove minutos e um segundos à dez minutos)	100,0
De 10:01 à 11:00 (dez minutos e um segundo à onze minutos)	90,0
De 11:01 à 12:00 (onze minutos e um segundo à doze minutos))	80,0
De 12:01 à 13:00 (doze minutos e um segundo à treze minutos)	70,0
De 13:01 à 14:00 (treze minutos e um segundo à quatorze minutos)	60,0
De 14:01 à 15:00 (quatorze minutos e um segundo à quinze minutos)	50,0
Mais de 15:00 (quinze minutos)	Desclassificado

12.9. O teste de Schuttle Run será realizado da seguinte forma: o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Dado o comando de voz pelo avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, seja o primeiro ou segundo, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, e não deve tocar a linha demarcada.

12.10. Os critérios de pontuação serão realizados conforme tabela abaixo:

FEMININO		MASCULINO	
Tempo em Segundos e décimos de	Pontos	Tempo em Segundos e décimos de	Pontos
segundos		segundos	
Até 11,50	100,0	Até 10,50	100,0
De 11,51 até 12,00	90,0	De 10,51 até 11,00	90,0
De 12,01 até 12,50	80,0	De 11,01 até 11,50	80,0
De 12,51 até 13,00	70,0	De 11,51 até 12,00	70,0
De 13,01 até 13,50	60,0	De 12,01 até 12,50	60,0
De 13,51 até 14,00	50,0	De 12,51 até 13,00	50,0
Acima de 14,01	Desclassificado	Acima de 13,01	Desclassificado

- 12.11. No teste de FLEXÃO ABDOMINAL o candidato, em uma única tentativa, terá o tempo máximo de 1 minuto para executar 25 repetições (masculino) e 20 repetições (feminino).
- 12.11.1. O candidato que não atingir a quantidade de repetições mínimas exigida será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.11.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- I O candidato, inicialmente, se posicionará deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando o candidato flexionará, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
- II O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado / interrompido.
- III Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper os movimentos das flexões, e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- 12.11.3. Não será permitido ao candidato:
- a) depois de iniciado o teste, abandoná-lo antes da liberação do examinador; e
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.11.7. Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 12.8.5. As tabelas para contagem de pontos, masculino e feminino, seguem abaixo:

FEMININO

Repetições	Pontos
De 30 a 31	100,0
De 28 a 29	90,0
De 26 a 27	80,0
De 24 a 25	70,0
De 22 a 23	60,0
De 20 a 21	50,0
Até 19	Desclassificado

MASCULINO

Repetições	Pontos
De 35 a 36	100,0
De 33 a 34	90,0
De 31 a 32	80,0
De 29 a 30	70,0
De 27 a 28	60,0
De 25 a 26	50,0
Até 24	Desclassificado

- 12.12. TRAÇÃO NA BARRA FIXA (somente para os candidatos de sexo masculino):
- 12.12.1. A metodologia para a preparação e a execução do referido teste para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:
- I Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. O tempo máximo determinado para a execução dos movimentos, será de até 01:30 (um minuto e trinta segundos) podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.
- II Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.
- III Não é permitido ao candidato:
- a) Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão;
- b) Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios;
- c) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra.



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- IV Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.
- V O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.
- VI Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper os movimentos das flexões, e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.

VII - Pontuação conforme a tabela abaixo:

v <u>ii i diitaayad toinorine a tabela abanior</u>	
Número de Repetições	PONTOS
15 ou mais repetições	100,0
De 13 à 14 repetições	90,0
De 11 à 12 repetições	80,0
De 09 à 10 repetições	70,0
De 07 à 08 repetições	60,0
De 05 a 06 repetições	50,0
Até 04 repetições	Desclassificado

12.13 ISOMETRIA NA BARRA FIXA (FEMININO):

- 12.13.1. A metodologia para a preparação e a execução do referido teste para os candidatos do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- I Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível.
- II O cronômetro é acionado no momento que o queixo do candidato estiver acima do nível da barra, concomitantemente com os pés suspensos.
- III O cronômetro será desacionado, quando deixar o queixo abaixar do nível da barra.
- IV Será anotado o tempo que o candidato conseguiu manter-se com o queixo acima do nível da barra.
- V Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.
- VI O candidato para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo, ou utilizar-se de apoio para tal.
- VII Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.
- VIII Pontuação conforme a tabela abaixo:

Tempo	Pontos
De 12:00 ou mais (doze segundos e zero centésimos)	
De 11:00 à 11:99 (onze segundos e zero centésimos à onze segundos e noventa e nove	90,0
centésimos)	
De 10:00 à 10:99 (dez segundos e zero centésimos à dez segundos e noventa e nove centésimos)	80,0
De 9:00 à 9:99 (nove segundos e zero centésimos à nove segundos e noventa e nove centésimos)	
De 08:00 à 08:99 (oito segundos e zero centésimos à oito segundos e noventa e nove centésimos).	
De 07:00 à 07:99 (sete segundos e zero centésimos à sete segundos e noventa e nove centésimos).	50,0
Até 06:99 (sete segundos e noventa e nove centésimos)	

- 12.14. Para a aprovação na Prova de Aptidão Física, o candidato terá que conseguir o índice mínimo exigido em cada modalidade, e os pontos que o candidato fizer acima do índice mínimo serão somados como critérios de classificação. 12.15. Os candidatos que não atingirem o índice mínimo estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 12.16. A nota final da prova de aptidão física será obtida através da média aritmética de todas as modalidades.
- 12.17. A nota obtida na prova de aptidão física será somada à nota da prova de conhecimentos para assim se obter o resultado.
- 12.18. Para a Prova de Aptidão Física não será concedido direito à revisão ou recurso.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. A Prova de Avaliação Psicológica está prevista para o dia **08 de maio de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **03 de maio de 2022**.



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- 13.2. Para realizar a Avaliação Psicológica serão convocados os **35 (trinta e cinco) primeiros candidatos masculinos** e as **10 (dez) primeiras candidatas femininas**, classificados no resultado da somatória das notas obtidas nas fases I (Prova Escrita) e II (Prova de Aptidão Física).
- 13.2.1. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
- a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- 13.3. A Avaliação Psicopatológica será aplicada da seguinte forma:
- Mensuração: serão avaliadas as características predominantes de personalidade de habilidades específicas e de evidências de patologias, por meio de aplicação de instrumentos psicométricos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.
- Procedimento: será realizado por meio de provas coletivas, ou seja, aplicação simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições.
- 13.4. A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório APTO ou INAPTO.
- 13.5. Será considerado habilitado a continuar o candidato que nesta fase do Concurso for APTO para o cargo; o candidato considerado INAPTO fica eliminado e sem condições de prosseguir no Concurso.
- 13.6. Para a Prova de Avaliação Psicológica não será concedido direito à revisão ou recurso.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 14.1. O candidato deverá apresentar-se em data horário e local, estabelecidos pela convocação munidos das seguintes certidões, para a inicialização de investigação social:
- a) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Estadual, do Distrito Federal, Cartório Distribuidor do Foro onde reside e do Foro do Município de Castro, e da Vara de Execuções Penais, Justiça Militar Federal (inclusive para candidatas sexo feminino) da cidade/ Município da jurisdição onde reside/ residiu nos últimos 5 (cinco) anos; b) Certidão de Antecedentes Criminais da Justica Eleitoral:
- c) Certidão dos Cartórios de Protestos de Títulos da cidade/ Município onde reside/ residiu nos últimos 5 (cinco) anos
- 14.2. Somente serão aceitas certidões originais ou em cópias autênticas e expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.
- 14.3. A investigação social será realizada por uma comissão de investigação social.

15. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
- a) Inscrições indeferidas;
- b) Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva:
- 13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:
- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- c) função para o qual se inscreveu;
- d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- 13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- 13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 16.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
- d) maior pontuação na prova de raciocínio lógico, se houver;
- e) maior nota na Prova de Aptidão Física: e
- f) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

17.1. Previsto para ser divulgado no **dia 18 de abril de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Castro - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**, bem como no site da Prefeitura Municipal de Castro - PR.

18. DO RESULTADO PRELIMINAR DE APTIDÃO FÍSICA

18.1. Previsto para ser divulgado no dia **02 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Castro - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**, bem como no site da Prefeitura Municipal de Castro - PR.

19. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

19.1. Previsto para ser divulgado no dia **12 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Castro - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público <u>www.klcconcursos.com.br</u>, bem como no site da Prefeitura Municipal de Castro - PR.

20. DO RESULTADO FINAL

20.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **17 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Castro - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Castro - PR.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 21.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 21.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 21.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

- 21.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 21.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Castro PR.
- 21.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
- 21.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 21.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Castro PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 21.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
- 21.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Castro PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Castro - PR, 22 de fevereiro de 2022.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação (Analogias, inferências, deduções e conclusões). Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas-verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

INFORMÁTICA

Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Castro – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

E.C.A – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Abuso de autoridade – Lei nº 13.869/2019; Constituição Federal de 1988, art. 5º e 144º; Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição – Lei nº 10.826/2003 e Lei nº 10.867/2004; Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/1997; Código Penal, arts. 155 a 159, Lei nº 9.455/1997; Crimes de Torturas – Lei nº 13.022/2014; Lei Municipal nº 2770/2013 – Altera a Lei nº 1.538/2006, que institui a Guarda Municipal; Lei Complementar nº 13/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Castro; Lei Federal nº 11.340/2006 – Maria da Penha.



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DO CARGO

- I. Vigilância interna e externa dos próprios municipais, parques, jardins, escolas, teatros, museus, bibliotecas, cemitérios, mercados públicos, feiras livres, ruas, centros de eventos, terminais rodoviários, calçadões, lagos, rios, florestas, executar rondas preventivas, executar prisões encaminhando aos órgãos públicos competentes de acordo com a Lei nº Federal 10.826 de dezembro de 2003;
- II. Executar o policiamento ostensivo preventivo, quando uniformizado e armado com fundamento na Constituição Federal, Lei n° 10.826 de dezembro de 2003, Lei n° 10.867 de 12 de maio de 2004 e Decreto Federal n° 5.123 de 1° de julho de 2004;
- III. Prestar colaboração à defesa civil, bem como, na prevenção e combate a incêndios e inundações;
- IV. Exercer atividades de vigilância e fiscalização que lhe forem atribuídas;
- V. Orientar o público e o trânsito de veículos, quando para tanto for convocada;
- VI. Atuar como auxiliar da Polícia Militar e Polícia Civil:
- VII. Proferir palestras em escolas, associações ou em qual local for solicitado;
- VIII. Atuar como educador no sentido de prevenção de drogas e violência;
- IX. Atuar na área social.



Prefeitura Municipal de Castro Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	o Concurso Público nº 001/2020, soli	cito a isenção do pagar	nento da taxa de inscrição.
DENTIFICAÇÃO DO REQ	UERENTE:		
NOME:			
CARGO			
PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:		CED	
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	1
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			
() fui convocado e no Mesa, Primeiro e Segu Coordenador de Seção Justiça Eleitoral, inclusi () prestei serviço a não. () pertenço a famíli familiar mensal per cap () sou doador de me	omeado pela Justiça Eleitoral e que p ndo Mesários, Secretários e suplent Eleitoral ou Secretário de Prédio e Au ve aqueles destinados a preparação e à Justiça Eleitoral por, no mínimo, do ia inscrita no Cadastro Único para P oita seja inferior ou igual a meio salári edula óssea em entidades reconhecid	restei serviço no perío ce ou Membro, Escruti exiliar de Juízo ou aind e montagem dos locais ois eventos – eleição, p Programas Sociais (Cac io-mínimo nacional; as pelo Ministério da S	lebiscito ou referendo -, consecutivas ou dÚnico), do Governo Federal, cuja renda aúde.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.			
Castro / PR,de	de 2022.		
	Assinatu	ra Candidato	
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Exa () Deferido () Indeferido		Público.



Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTOS
25/02/2022	Divulgação do Edital de Abertura
02 a 15/03/2022	Período de Inscrições
03 e 04/03/2022	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
10/03/2022	Divulgação do resultado do Pedido de Isenção
15/03/2022	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência.
16/03/2022	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
28/03/2022	Divulgação da homologação das inscrições
29 e 30/03/2022	Período para interposição de recursos das inscrições
05/04/2022	Resultado - Recurso Homologação (se necessário)
10/04/2022	Aplicação da Prova Escrita Objetiva
11/04/2022	Divulgação do Gabarito Preliminar
12 e 13/04/2022	Período para interposição de recursos - Gabarito Preliminar
18/04/2022	Divulgação do resultado preliminar e do gabarito oficial
19 e 20/04/2022	Período para interposição de recursos do Resultado Preliminar da Prova Escrita
21/04/2022	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita (se necessário)
24/04/2022	Aplicação da Prova de Aptidão Física
02/05/2022	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Aptidão Física
03 e 04/05/2022	Período para interposição de recursos do Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física
06/05/2022	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física
08/05/2022	Aplicação da Avaliação Psicológica
12/05/2022	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica
17/05/2022	Resultado Final

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Castro PR em acordo com a KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.
- Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e publicados na internet, no site www.klcconcursos.com.br.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.